# TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

**Unidade Gestora:** Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

## 1. OBJETO (NATUREZA):

Constitui-se como objeto dessa licitação, a elaboração para a aquisição de pedra ardósia para atender às demandas da Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente de Agrolândia/SC.

## 2. JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO):

A presente contratação encontra-se devidamente vinculada ao Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente, nos termos do art. 18, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo sido identificada como a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico para atendimento das necessidades da Administração Municipal.

A utilização de pedra ardósia mostra-se tecnicamente adequada para tais finalidades, em razão de sua resistência, durabilidade e versatilidade de aplicação, características essenciais para garantir a segurança das estruturas e a qualidade dos serviços executados. Além disso, o material apresenta bom custo-benefício, contribuindo para a economicidade das ações da Administração Pública.

Comparativamente a outras alternativas disponíveis no mercado, a pedra ardósia apresenta melhor relação custo-benefício, menor necessidade de manutenção corretiva e maior vida útil, fatores que contribuem diretamente para a economicidade da contratação e redução de gastos futuros pela Administração.

A solução mostra-se tecnicamente adequada para utilização na manutenção e recuperação de pontes municipais, bem como na construção, conservação e reforço de estruturas no cemitério municipal, garantindo maior segurança, eficiência operacional e durabilidade das intervenções realizadas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2026 08:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a79ad4064651

A contratação também se justifica pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, evitando interrupções nas atividades de manutenção e execução de obras, que podem comprometer a trafegabilidade nas vias e a adequada conservação dos espaços públicos.

Registra-se, ainda, que a presente contratação encontra-se compatível com o Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, em conformidade com o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, estando alinhada ao planejamento administrativo e orçamentário da Secretaria demandante.

Ademais, considerando a impossibilidade de estocagem em grande escala e a variabilidade das demandas ao longo do tempo, a contratação por meio de fornecimento parcelado se mostra a alternativa mais eficiente e adequada à realidade operacional do Município.

Dessa forma, a contratação está devidamente fundamentada nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, sendo indispensável para o adequado funcionamento das atividades da Secretaria e atendimento das necessidades da população.

## 3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA (INÍCIO, FIM E POSSIBILIDADES DE PRORROGAÇÃO):

O prazo de vigência do contrato decorrente desta contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

A vigência poderá ser prorrogada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica devidamente fundamentada e interesse da Administração, especialmente nos casos em que houver necessidade de complementações, ajustes solicitados pela concessionária ou situações supervenientes que impeçam a conclusão dentro do prazo inicialmente estabelecido.

## 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

| ITEM | QUANT | UNID | OBJETO | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 600 | M³ | PEDRA ARDÓSIA NATURAL, FORNECIDA POR METRO CÚBICO (M³), COM DIMENSÕES VARIADAS CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E MEIO | R$608,50 |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2026 08:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a79ad4064651

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | AMBIENTE. O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR BOA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, SENDO ISENTO DE IMPUREZAS E INADEQUAÇÕES, E APROPRIADO PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, COMO MANUTENÇÃO DE PONTES E ÁREAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL. | |

A estimativa de quantitativos para aquisição de pedra ardósia foi realizada com base no histórico de consumo da Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente, bem como na previsão de demandas futuras relacionadas à manutenção e recuperação de pontes municipais e à construção e conservação de túmulos no cemitério municipal.

Ressalta-se que o quantitativo estimado não obriga a Administração à contratação integral, tratando-se de previsão para atendimento das demandas durante a vigência contratual, podendo ser utilizado de forma parcelada conforme a necessidade.

## 5. DAS AMOSTRAS (QUANDO FOR O CASO):

Para a presente contratação, não será exigida a apresentação de amostras, considerando que o objeto trata de material comum, amplamente disponível no mercado, cujas características podem ser claramente definidas por meio de especificações técnicas no instrumento convocatório.

A verificação da conformidade do material fornecido será realizada no momento do recebimento, por meio de conferência e inspeção quanto à qualidade, resistência e demais requisitos estabelecidos, especialmente para sua adequada utilização em pontes municipais e túmulos no cemitério.

Caso o material entregue não atenda às especificações exigidas, a empresa contratada deverá proceder à substituição imediata, sem ônus adicional para a Administração, garantindo o fiel cumprimento das condições contratuais.

## 6. ENTREGA/RECEBIMENTO (INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, INCLUSIVE SOBRE O PRAZO, QUANDO FOR O CASO):

A entrega da pedra ardósia deverá ser realizada de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente do Município de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2026 08:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a79ad4064651

Agrolândia/SC, em locais previamente indicados pela Administração, podendo compreender áreas urbanas e rurais, incluindo canteiros de obras, pontes municipais e o cemitério municipal.

O prazo para entrega deverá ser de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, podendo ser ajustado conforme a necessidade da Administração e a capacidade operacional do fornecedor.

Excepcionalmente, o prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação formal da contratada, devidamente justificada e aceita pela Administração, desde que comprovada ocorrência de caso fortuito, força maior ou circunstância superveniente alheia à vontade do fornecedor.

Caso sejam constatadas irregularidades, o fornecedor deverá realizar a substituição do material no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Todas as despesas com transporte, carga, descarga e demais custos relacionados à entrega serão de responsabilidade da contratada.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, DEFINIÇÕES DE COMO O CONTRATO IRÁ PRODUZIR OS EFEITOS PRETENDIDOS E COMO A EXECUÇÃO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA):

A presente contratação tem por objeto a aquisição de pedra ardósia natural, a ser fornecida por empresa especializada no ramo, devidamente constituída, regular e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente, normas técnicas aplicáveis e padrões de qualidade e sustentabilidade estabelecidos neste Termo de Referência.

O procedimento licitatório será realizado na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em conformidade com os artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34.

O objeto consiste no fornecimento de pedra ardósia natural por metro cúbico (m³), com dimensões e tamanhos variáveis, definidos conforme a demanda da Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente do Município de Agrolândia/SC. Em razão do fornecimento por volume, os formatos poderão variar de acordo com a finalidade de uso, devendo a contratada atender às especificações indicadas a cada solicitação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2026 08:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a79ad4064651

O material deverá apresentar elevada resistência, durabilidade e qualidade, sendo isento de impurezas, trincas ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização, devendo ser adequado para aplicação em obras e serviços públicos, especialmente na manutenção e recuperação de pontes, bem como na construção e conservação de estruturas no cemitério municipal.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, não havendo obrigação de contratação de quantitativo mínimo, em razão da adoção do sistema de registro de preços.

As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, nos locais indicados pela Administração, em áreas urbanas ou rurais, exclusivamente em dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h.

Caberá à contratada arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga e descarga, frete, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

Os materiais serão conferidos no ato da entrega, não sendo aceitos produtos em desconformidade com as especificações, danificados ou com defeitos, devendo a contratada realizar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Administração.

A contratada deverá garantir que seus colaboradores cumpram as normas de segurança do trabalho durante o transporte e descarregamento, com utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs).

A Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, os materiais que não atendam às exigências estabelecidas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade e conformidade dos produtos, respondendo por eventuais vícios identificados posteriormente.

Durante toda a vigência da contratação, a empresa deverá manter as condições de habilitação exigidas, sendo vedada a subcontratação sem autorização da Administração, bem como cumprir integralmente as obrigações previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente, especialmente quanto às responsabilidades civil, trabalhista e ambiental.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2026 08:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a79ad4064651

A execução das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços e das Autorizações de Fornecimento será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhe:

• acompanhar os fornecimentos realizados;

• verificar a conformidade dos materiais entregues;

• conferir quantitativos e especificações técnicas;

• registrar ocorrências e inconsistências identificadas;

• promover notificações à fornecedora;

• atestar o recebimento dos materiais e as respectivas notas fiscais;

• adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

O recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade da fornecedora pela qualidade, resistência, conformidade e adequação do objeto fornecido, observadas as especificações previstas neste Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços.

O atraso injustificado na entrega, a recusa na substituição de materiais rejeitados, a entrega em desconformidade com as especificações técnicas ou o descumprimento das obrigações contratuais sujeitarão a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e na Ata de Registro de Preços, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade e demais penalidades legalmente previstas, conforme a gravidade da infração constatada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2026 08:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a79ad4064651

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações da Contratante:

- Emitir as ordens de fornecimento, conforme a necessidade da Administração;
- Proporcionar as condições necessárias para que a Contratada possa realizar a entrega dos materiais;
- Receber e conferir os materiais entregues, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas;

Comunicar à Contratada, por escrito, eventuais irregularidades constatadas no fornecimento, fixando prazo para sua regularização;

- Efetuar o pagamento à Contratada, conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual;
- Aplicar as sanções administrativas cabíveis, em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

## 9. DA FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO, QUANDO FOR O CASO:

O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme a efetiva entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Para fins de pagamento, será considerada a quantidade de materiais efetivamente fornecida, em conformidade com as ordens de fornecimento emitidas pela Administração.

A nota fiscal deverá conter a descrição dos materiais, quantitativos, número do processo licitatório e do contrato, bem como demais informações exigidas pela legislação vigente.

O pagamento será efetuado por meio de depósito ou transferência bancária em conta indicada pela Contratada.

Em caso de irregularidade na documentação fiscal ou na entrega dos materiais, o prazo de pagamento ficará suspenso até a devida regularização.

Não se aplica medição por se tratar de fornecimento de bens, sendo o pagamento vinculado exclusivamente à entrega efetiva dos materiais.

## 10. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item.

Poderão participar do certame os interessados que atenderem às condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme exigido no edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2026 08:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a79ad4064651

A classificação das propostas dar-se-á pelo menor preço ofertado, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas.

A adjudicação e homologação do objeto seguirão os trâmites previstos na legislação vigente.

## 11. VALOR ESTIMADO:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$365.100,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e cem reais).

Vislumbra-se que o valor atual é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto nos Decretos Municipais nº 045 de 31 de março de 2023 e nº 101 de 29 de agosto de 2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O dispêndio financeiro para a Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| **Orgão:** | **07 – Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente** |
| **Ação:** | 2034 – Manut. E Modernização da Sec. de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente |
| **Funcional:** | 0015.0451.0039 |
| **Vínculo:** | 150070000200 Recursos não vinculados de Impostos – Ordinários |
| **Referência:** | (189) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2026 08:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a79ad4064651

Agrolândia, 04 de Maio de 2026.

_____.
Aline Schuller
Secretária de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

gov.br
Documento assinado digitalmente
MICHELE GUTZ
Data: 25/05/2026 14:28:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____.
Michele Gutz
Auxiliar administrativo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/05/2026 08:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6a79ad4064651

ipm assinado digitalmente
Assinado digitalmente por:
**ALINE SCHULLER**
***.822.719-** 27/05/2026 08:07:37